

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 002 /2021 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP**, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa **VIPETRO**, referente à **Licitação Eletrônica LRE nº 012/2021 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução do serviço de modernização das Tampas e recuperação dos Bordos das galerias dos berços 101 a 105 do Porto do Itaqui, localizado em São Luís/MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

- 1) Não identificamos nos projetos fornecidos onde serão executados os serviços de **ESTRUTURA EM CHAPA AÇO ASTM A-36 CORTE, SOLDADA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E MONTAGEM**, favor indicar em quais projetos constam tais serviços? Caso não contem nos projetos fornecidos, favor disponibilizar os mesmos.

RESPOSTA

Conforme informações prestadas pela GEPRO, a estrutura de chapa de aço é correspondente às cantoneiras metálicas utilizadas para proteção das arestas das tampas e bordos das galerias, conforme especificado nos projetos DE-2025-101-EST-FOR-001; DE-2025-102-EST-FOR-001; DE-2025-103-EST-FOR-001; DE-2025-103-EST-FOR-004; DE-2025-104-EST-FOR-001; DE-2025-105-EST-FOR-001.

- 2) Favo informar onde será a área disponibilizada para instalação de canteiro de obras e fábrica de pré-moldados.

RESPOSTA

O canteiro de obras será instalado no Terminal de passageiros da Ponta da Espera. Conforme especificado no Projeto Básico da Licitação, Item 2- Detalhamento do Objeto: *“A CONTRATADA deverá fabricar as tampas em localização externa às áreas de responsabilidade da EMAP.”*

- 3) Durante a execução dos serviços, como a contratante imagina a liberação dos serviços junto com o funcionamento do porto? Será liberado por partes? Nos locais que os serviços estarem sendo desempenhados haverá tráfego e máquinas/equipamentos? Como será essa logística?

RESPOSTA

Segundo a unidade técnica demandante, o serviço será liberado por partes de forma a não impedir o funcionamento dos berços. Por esse motivo, o planejamento deverá ser alinhado com os setores operacionais da EMAP, tendo em vista o cenário operacional durante a execução da obra.

- 4) Tendo em vista que a licitante não pode ofertar nenhum preço unitário acima dos preços de referência e que data do orçamento de referência está limitado em julho/2021, solicitamos que o reajuste contratual, seja após 1 (um) ano a partir do mês base da data de elaboração do orçamento e não da data de apresentação da proposta.

RESPOSTA

A licitante deverá apresentar a respectiva proposta já prevendo a inclusão de todos os custos, seja quais forem os títulos ou naturezas, que possam influenciar no custo final da contratação objeto da licitação, não constituindo óbice legal que o critério de reajuste seja definido a partir da

apresentação da proposta, conforme estabelecido no edital. Nesse sentido, é o que dispõe o art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir. (grifo nosso)

O reajuste de preços contratuais é devido após transcorrido um ano, contado a partir de dois possíveis termos iniciais mutuamente excludentes: a data-limite para apresentação da proposta ou a data do orçamento estimativo a que a proposta se referir (art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/1993; art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/2001; e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal). (TCU, Acórdão no. 83/2020, Rel. Min. Bruno Dantas). (grifo nosso)

Assim, não se vislumbra necessidade de alteração da minuta contratual, ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO (CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE) do edital.

5) Quais serão os resíduos que serão gerados, classificados como Classe I e II?

RESPOSTA

De acordo com manifestação da área de engenharia, serão os seguintes resíduos:

GALERIAS PORTO DO ITAQUI					
Berços	Resíduos encontrados (baseados nas operações e odores identificados)	Características das galerias	pontos apoio encontrados	Observações de segurança	Observações das tampas
100	Vários tipos de fertilizantes (KCL, MAP), não foi identificado odores fétidos e oleosos. Material pastoso e em alguns pontos endurecidos.	Aproximadamente 1,20 de profundidade com 40 cm de material acumulado. Verificado caixote de madeira utilizado como suporte na construção. Identificado pontos fechados onde encontra-se cabeços (pontos de amarração de manobras). Sem	Banheiro de alvenaria do berço 100 e casa de bombas	Risco biológico	Aberturas das tampas efetuadas com caminhão. Elas podem apresentar dificuldades de aberturas.

		tubulações			
101	Vários tipos de fertilizantes (KCL, MAP), não foi identificado odores fétidos. Verificado forte odor de óleo. Material pastoso. Local com maior incidência de fertilizantes no material coletado	Aproximadamente 1,20 de profundidade com 50 cm de material acumulado. Sem tubulações	Banheiro de alvenaria do berço 101	Ficam próximo ao costado. Risco biológico	Tampas com acessos entupidos de material. Poderá ter dificuldade de aberturas
102	Vários tipos de fertilizantes (KCL, MAP). Identificado odores fétidos (material orgânico). Verificado forte odor de óleo. Material pastoso. Verificado a presença de grades. Tubulações de gás	Aproximadamente 1,40 de profundidade, com 40 cm de material.	Galpão da suzano próximo	Ficam próximo ao costado e risco biológico	Tampas do costado podem ser retirados com caminhão munk. Tampas localizados próximo ao pátio somente com Reach stark (tampas com algumas avarias)
103	Local com bastante material orgânico (forte odor fétido). Sem tubulações	Aproximadamente 1,50 de profundidade, com 30 cm de material.	Banheiro de alvenaria do berço 104	Risco biológico	Tampas de fácil acesso e a ser retirada com caminhão munk

104	Com tubulações de derivado líquido. Material com fina camada de material lameado	Aproximadamente 50 cm de material enlameado. Alguns canaletas são rasas e outras são profundas	Banheiro de alvenaria do berço 104 e casa de apoio da VLI	Risco biológico e espaço confinado	A abertura das tampas devem ser feita com Reach stark
105	Observado tubulações de derivado líquido. Local com forte odor fétido (Matéria orgânica - soja, milho). Odor de óleo	Aproximadamente 1,70 de profundidade	Ponto de apoio VLI - Em algumas canaletas	Risco biológico e espaço confinado	A abertura das tampas deve ser feita com Reach stark

São Luís/MA, 07 de dezembro de 2021.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP